



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

047

=LEI Nº 1.086, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.986=

"Autoriza a celebração de Convênio com a AEUMA".

O PREFEITO MUNICIPAL; DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Estudantes Universitários de Morro Agudo.

ARTIGO 2º - As partes convenientes, estipularão no referido instrumento os direitos e obrigações recíprocas.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE FEVEREIRO DE 1.986.-


PAULO ROBERTO FIATKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração